



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19 160 - FONES: 130 E 151

LEI Nº 1.265/80.- de 24 de Setembro de 1980.

Dispõe sobre doação de uma faixa de terras inservível para a Prefeitura a ser doada / ao Coral GRUPO DE CANTORES PAULO VI.

Arthur Boigues Filho, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas a / tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

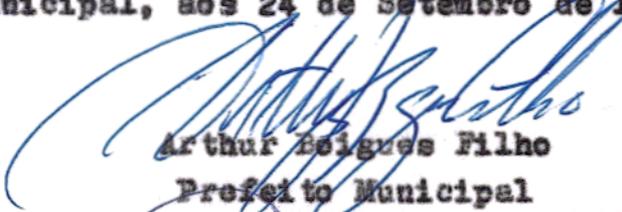
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Álvares Machado, / autorizada a doar ao Coral "GRUPO DE CANTORES / PAULO VI" uma faixa de terras, sem benfeitorias, de forma triangular medindo 132,15 m², divisando de um lado com a Rua Arthur Boigues, do outro la / do com a Rua Ismael Dias da Silva e aos fundos / com terreno de propriedade de Sr. José Maria Ferras.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior, será fei / ta sem encargos para a Prefeitura Municipal.

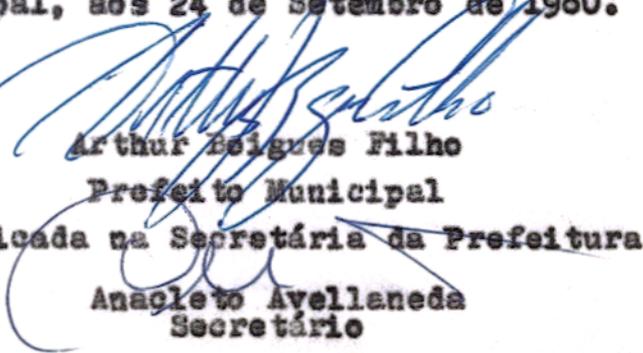
§ 1º - Após a doação a entidade terá o prazo de / 6 (seis) meses para o início da edificação que se propõe no referido imóvel, e sua / conclusão dentro de 24 (vinte e quatro) / meses após o início.

§ 2º - O referido imóvel não poderá ser alienado à terceiros, e caso extinto a entidade o mesmo será devolvido ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica / ção, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal, aos 24 de Setembro de 1980.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura
na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secretário